

pela Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto, delego nos procuradores-gerais-distritais licenciados Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, João Dias Borges, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão, com faculdade de a subdelegarem, a competência do Procurador-Geral da República fixada no n.º 4 do preceito referido, relativamente aos processos por crime de emissão de cheque sem provisão em que o Estado seja ofendido e que corram termos nas circunscrições que integrem o distrito judicial que superintendam.

2 — As decisões proferidas no exercício do poder delegado, bem como as que resultem de uma eventual subdelegação, deverão basear-se na apreciação do certificado do registo criminal do arguido ou denunciado, bem como em informação prestada pelo competente departamento do Estado, acerca:

- Do pagamento da dívida a que o(s) cheque(s) se reporte(m);
- Da pendência de outros casos semelhantes que envolvam o mesmo arguido/denunciado;
- Do interesse manifestado relativamente ao prosseguimento dos autos.

3 — Revogo a circular n.º 8/2001 da Procuradoria-Geral da República, porque estruturada em função de um quadro de actuação diverso do agora instituído.

Publique-se.

Circule-se para conhecimento de todos os magistrados e agentes do Ministério.

10 de Janeiro de 2006. — O Procurador-Geral da República, *José Adriano Machado Souto de Moura*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 1233/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de oito lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres e prestar assessoria técnica no domínio da área de planeamento, administração e gestão na área académica; apoio e aconselhamento de estudantes; apoio à actividade docente e de investigação e à prestação de serviços à comunidade.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 26 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho, sendo as

condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa, excepto dois lugares que se destinam a Coimbra.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais:

9.2.1 — Permanência de, pelo menos, três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.2.2 — Permanência de, pelo menos, dois anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 1.ª classe, desde que comprove ser titular de um mestrado ou doutoramento cujo conteúdo funcional seja do interesse da instituição, conforme as disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.2.3 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + E}{3}$$

sendo:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- E = entrevista profissional de selecção.

10.4 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes a três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada, passada pelo superior hierárquico, do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso destes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Maria Alexandra Baltazar Mendes Névoa Tadeu Sevinate Pontes, técnica superior principal (carreira técnica superior).

1.º vogal efectivo — Mestre Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires, técnica superior principal (carreira técnica superior).

2.º vogal efectivo — Licenciada Ana Paula de Jesus Silva, técnica superior principal (carreira técnica superior).

1.º vogal suplente — Licenciada Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, assessora (carreira técnica superior de biblioteca e documentação).

2.º vogal suplente — Mestre Ana Maria Ferreira Braga, técnica superior principal (carreira técnica superior).

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

27 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 1234/2006 (2.ª série). — 1 — A Universidade de Évora torna público que se aceitam candidaturas, durante o prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, para recrutamento de um técnico profissional de 2.ª classe de laboratório, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável por igual período, até ao máximo de três anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e com a alínea f) do n.º 2 do artigo 129.º, artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, publicado em anexo à Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os Laboratórios do Departamento de Química.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Requisitos e perfil pretendido:

- a) Curso tecnológico/profissional/outros cursos, nível III, de Química;
- b) Experiência profissional em biotério;
- c) Experiência profissional em laboratórios de química analítica;
- d) Experiência profissional em laboratórios de química dos produtos naturais;
- e) Condições preferenciais de desempenho:
 - i) Manutenção de biotério, nomeadamente manuseamento de animais de laboratório em todas as fases de investigação;
 - ii) Preparação de material e soluções para aulas laboratoriais de Química e Bioquímica;
 - iii) Realização de tarefas de limpeza e lavagem de material de laboratório;
 - iv) Realização de tarefas inseridas na organização e manutenção de espaços laboratoriais.

4 — A selecção será feita mediante avaliação curricular.

5 — A remuneração é de € 631,15 e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O horário de trabalho é de trinta e cinco horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações, cópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e outra documentação relevante para o efeito, entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado por correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Júlio Manuel Cruz Morais, professor catedrático. Vogais efectivos:

António Manuel Neto Vaz, professor auxiliar.
João Manuel Valente Nabais, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

António José Estêvão Grande Candeias, professor auxiliar.
José Maria Santos Arteiro, professor associado.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.